



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 122/2025

Entrada na Comissão: 10/09/2025

Origem: Executivo

Relator: Vereador Lucas Azevedo

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

Conforme orientação técnica do IGAM o projeto em análise mostra-se adequado, pois alinha a legislação municipal ao entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal sobre a base de cálculo do ISS nos serviços de construção civil.

Sendo assim, opino pela viabilidade de tramitação do presente.

Sala das Comissões em 24 de setembro de 2025.

Relator.

Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereadora Rosi Jardim: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Ângelo Renê da Rosa: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____